



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Edital n. 20 , de 28 de agosto de 2020

Segunda etapa da seleção de bolsista conforme Edital Complementar *Campus Ibirubá/IFRS n. 60/2019* - Bolsas de Ensino 2020, referente ao Edital PROEN/IFRS n.68/2019

A Diretora-Geral do *Campus Ibirubá*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), torna público a segunda etapa da seleção de Bolsistas para os projetos de ensino submetidos ao Edital Complementar *Campus Ibirubá n. 60/2019* – Bolsas de ensino 2020 .

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista nos projetos de ensino:

- 1) Prática em Projeto Assistido por Computador - Coordenador: Bruno Conti Franco;
- 2) Monitoria na criação de pequenos animais- coordenadora Renata Porto Alegre Garcia;

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal da bolsa de ensino está assim definido:

- a)Projeto “Prática em Projeto Assistido por Computador”- bolsa de 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- b)Projeto “Monitoria na criação de pequenos animais” - bolsa de 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino é de 15 de setembro a 31 de março de 2021, perfazendo o total de 06 meses e meio.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato à bolsa de ensino:

Projeto “Prática em Projeto Assistido por Computador”

A) Estar matriculado no curso Técnico em Mecânica ou Engenharia Mecânica e ter cursado o componente curricular “Desenho Auxiliado por computador”

B) Ter disponibilidade de carga horária semanal (8h) necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino.

Projeto “Monitoria na criação de pequenos animais”

A) Estar regularmente matriculado em curso do IFRS Campus Ibirubá.

B) Ter disponibilidade de carga horária semanal (12h) necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino.

4 DAS VAGAS

4.1 Há uma vaga em cada projeto de ensino, sendo uma bolsa de 08h e outra de 12h, conforme descrito acima.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital da segunda etapa de Seleção de Bolsistas 2020 ficam assim definidos:

ETAPA	Prazos	Responsáveis
1. Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	28/08/2020	Direção / Coordenação de Ensino
2. Período de inscrição dos candidatos às bolsas de ensino	28/08 a 03//09/2020	Candidatos às bolsas
3. Período de seleção dos bolsistas	04/09 a 09/09/2020	Coordenador do Programa / Projeto
4. Envio do resultado final da seleção de bolsistas à Coordenação de Ensino para o e-mail: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	10/09/2020	Coordenador do Programa / Projeto
5. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado da seleção de bolsistas	11/09/2020	Direção / Coordenação de Ensino
6. Envio de recurso para o e-mail coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	Até 13/09/2020	Estudante candidato à bolsa
7. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas, após recursos	14/09/2020	Direção / Coordenação de Ensino

8. Período de indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa(s) ou Projeto(s) de Ensino e envio do Anexo VIII do Edital PROEN/IFRS n.68/2019 para o e-mail: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	14/09/2020	Coordenador do Programa / Projeto
9. Envio de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa para o e-mail coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	14 e 15/09/2020	Bolsista contemplado com bolsa
10. Início do projeto e das atividades do bolsista	15/09/2020	Coordenador do Programa / Projeto
11. Término da vigência das bolsas	31/03/2021	PROEN
12. Entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) e do projeto à CAGE/ Coordenação de Ensino.	Até 10 dias úteis após o término da proposta	Bolsista e coordenador(a) do Projeto

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário online, disponível em: <https://forms.gle/Wm9Tm1ebHs9VcypW6>

6.1.1. O preenchimento do formulário online é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada no endereço eletrônico disponibilizado pelo coordenador(a) do Programa/projeto, na data e horário informados através do contato pelos e-mails.

E-mail do coordenador Bruno Conti Franco - bruno.franco@ibiruba.ifrs.edu.br;

E-mail da coordenadora Renata Porto Alegre Garcia - renata.garcia@ibiruba.ifrs.edu.br

7.3 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao e-mail da Coordenação de Ensino coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Coordenação de Ensino do Campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DO ENVIO DE DOCUMENTOS

9.1 Será através de formulário online, onde o estudante irá preencher no prazo estabelecido e anexar os documentos abaixo listados:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso para estudante bolsista (**Anexo 2**)
- d) formulário de indicação do bolsista (**Anexo 3**)
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias;
- g) comprovante de matrícula do semestre/ano vigente.
- h) Link do formulário: <https://forms.gle/fzDyFzppPed22Jcm8>

9.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.2.1. Das contas aceitas para a efetivação do pagamento:

- a) contas correntes: aceita-se **todos os bancos** (BB, Caixa, Banrisul, Sicredi, Bradesco, Santander, Sicoob, etc.), inclusive alguns digitais (como Nubank, Inter, Original C6).
- b) contas salário: **não** são aceitas
- c) contas fáceis: são aceitas **apenas** as do **BB** e da **Caixa**
- d) contas poupança: o sistema SIAFI aceita **apenas** a conta poupança da **Caixa**

9.3 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, os documentos previstos nas alíneas “b” e “e” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12 DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista (**Anexo 4**) seja enviada para o e-mail da Coordenação de Ensino (coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br), em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Direção/ Coordenação de Ensino e/ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino- CAGE do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do *Campus*.

Ibirubá/RS, 28 de agosto de 2020.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora Geral- Portaria n. 154/2020

(A via original encontra-se assinada e disponível para consulta no Gabinete da Direção Geral)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/12/Anexo-VII-Formul%C3%A1rio-de-recurso-1.docx>

Para: CAGE do *campus* _____

Encaminho recurso ao Edital PROEN Nº _____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

1. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO 2- TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/12/Anexo-IX-Termo-de-compromisso-do-bolsista-1.doc>

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____ Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Declaro que efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO 3- FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/12/Anexo-VIII-Formul%C3%A1rio-de-indica%C3%A7%C3%A3o-e-substitui%C3%A7%C3%A3o-de-bolsistas-1.docx>

Modalidade: Programa Projeto Local e data: _____
 INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	
Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	Danieli Op
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (campus)			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta nº	

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

- Por insuficiência de desempenho Bolsista adquiriu vínculo empregatício
 Término de curso Por desistência do bolsista
 Por falecimento Trancamento de matrícula
 Por obtenção de bolsa em outra agência
 Outro motivo (justifique):

Declaração	
	Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista

indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas

Bolsista indicado

Bolsista substituído/desligado

Coordenador(a) do Programa ou Projeto
de Ensino

Responsável legal - Bolsista indicado
(se discente menor de idade)

Responsável legal - Bolsista substituído/desligado
(se discente menor de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em seu
plano de trabalho no mês de _____ de 2019, vinculado ao Projeto
_____, contemplado com cota de
Bolsa Institucional na modalidade Ensino do Edital IFRS nº82/2018, vinculado ao Edital
Complementar *Campus Ibirubá* nº 54/2018 – FOMENTO INTERNO – IFRS - Bolsas de Ensino
2019, que se encontra sob minha coordenação.

_____, ____/____/_____

Coordenador(a) do Projeto de Ensino